



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº _____/_____

PROJETO DE LEI Nº
3.305/2008

CLASSIFICAÇÃO

Supressiva Substitutiva Aditiva
 Aglutinativa Modificativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSE MAIA FILHO	DEM	PI	_____/_____

Suprime-se o parágrafo único do art. 19 do PL 3.305/08.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 19 trata de dispositivos alheios às licitações, tratando diretamente de contratações entre particulares, ou seja, tema totalmente alheio ao objeto do PL. Assim, tal dispositivo deve ser afastado, em respeito à Lei Complementar n. 95/98, que assim dispõe:

"Art. 7º - O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão". Nesse sentido, propomos a supressão de tal dispositivo.

_____/_____/_____
DATA

**DEPUTADO JOSE MAIA FILHO
DEM/PI**